

23.^a Sessão Ordinária do 30.^o Período Legislativo da 8.^a Legislatura da Câmara Municipal de Senador Rios, realizada aos 07 de julho de 2025, às 18:30, sob a presidência do vereador Dilton Silva Miranda, compareceram em plenário o senhor presidente e os demais vereadores conforme constam no livro de presença. E que por haver número legal foi declarada aberta essa sessão. A leitura Bíblica foi feita pelo vereador Jideão da Conceição Santos em Salmo 100. O Secretário Antônio Rios fez a leitura da Ata anterior, em seguida a Ata foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores. O período de inscrição para pronunciamento dos vereadores foi aberto. Em seguida feita a leitura da ordem do dia. Na sequência o gabinete do vereador Rayton Nunes de Souza apresentou em plenário o requerimento nº 38/2025, que solicita o incentivo ao retorno das competições femininas no município. O requerimento foi aprovado por todos os vereadores presentes na sessão. O vereador Rayton Nunes de Souza em uso da palavra citou: As festas femininas constituem uma das mais ricas tradições do povo brasileiro, celebradas com alegria. Contudo, tais tradições vêm perdendo espaço ao longo dos últimos anos. Diante disso, solicita ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias para incentivar o retorno das competições femininas. Em seguida a mesa diretora aprovou o projeto de lei municipal nº 007/2025, de 11/04/2025 do Poder Executivo que dispõe sobre a elaboração da lei de Distritos Organizacionais - LDO 2026 e da outras providências. Antes da votação e das assinaturas dos pareceres de cada comissão, o vereador Marlon Fabiano Rios Araújo fez a leitura de uma emenda modificatória ao Projeto de Lei 007/2025. Art. 4.^o e Art. 8.^o da Lei. no inciso de 2026, para de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências

ciais no 35: do Art. 153. Em seguida foi lido o
parecer da referida Comissão. A Comissão de Finan-
ças e Orçamento, concluiu que a matéria não apre-
senta incompatibilidade orçamentária e possui viabi-
lidade financeira, assim como favorável a regular
tramitação do Prefeito de Goi nº 007/2025. Parecer
Favorável da Comissão de Justiça e Relação: Vista fa-
vorável ao Prefeito. Por entender-se oportuno, estando ex-
posta a submissão da aprovação do Plano desta Casa
de leis com a aprovação das emendas que serão apre-
sentadas. Parecer jurídico favorável. Multante das ex-
pressões e colocação em votação os pareceres e o pre-
feto, foi aprovado em primeiro turno. O Senador Mar-
ton Italiano Filho Deputado fez uso da palavra. Pediu que
fosse lido um ofício em nome desta Casa de leis ao Pa-
recer Executivo, solicitando que tome providências necessárias
em relação ao site de acesso à internet a Ouvidoria Relação
da Procuradoria Nova Brasília. Não havendo mais na-
da a tratar o Presidente Hilton Silva Miranda decla-
rou em nome de Deus e das Leis do País encerrada
essa sessão.

Senador Pa. Procu / 14 07.07.2025.